

## ÍNDICE

<b>Siglas e abreviaturas</b>	5
<b>Nota prévia à 2ª edição</b>	7
<b>Prefácio</b>	11
<b>Indicações de leitura</b>	23
<b>Referências bibliográficas</b>	27
<b>Introdução</b>	39
1. <i>Objecto do estudo e orientação metodológica</i>	39
1. Processo e processo administrativo	39
2. <i>Conceitos fundamentais da Teoria Geral do Processo</i>	42
2. Razão de ordem	42
2.1. <i>Tutela declarativa, cautelar e executiva</i>	42
3. Processos declarativos, cautelares e executivos	42
2.2. <i>Relação processual e sujeitos do processo declarativo</i>	45
4. Constituição da instância e identificação dos sujeitos processuais	45
2.3. <i>A forma do processo declarativo: constituição, desenvolvimento e extinção da instância</i>	46
5. Forma do processo: conceito e estrutura	46
2.4. <i>Objecto do processo declarativo</i>	47
6. Objecto do processo. Pretensão. Pedido e causa de pedir	47
2.5. <i>Condições de existência, admissibilidade e procedência da acção declarativa – decisões de mérito e de absolvição da instância</i>	49

7. Constituição da instância, pressupostos processuais e condições de procedência da acção. Absolvição da instância e decisão de mérito 49

PRIMEIRA PARTE

Elementos essenciais e pressupostos do Processo Administrativo

TÍTULO PRIMEIRO

Elementos essenciais do Processo Administrativo

CAPÍTULO PRIMEIRO

Sujeitos do Processo Administrativo

- § 1º – *O Tribunal Administrativo* 53
8. Enquadramento constitucional 53
9. Sentido da autonomia da jurisdição administrativa e fiscal 54
10. Unidade ou dualidade de jurisdições 56
11. Estrutura hierárquica dos tribunais administrativos 57
12. Tribunais administrativos e tribunais tributários 57
- § 2º – *As Partes* 58
13. Conceito de partes 58
14. Titulares de direitos e interesses legalmente protegidos 58
15. Titulares de interesse directo, acção pública, acção popular, litígios interadministrativos 59
16. Entidades públicas demandadas e particulares demandados 62
- § 3º – *O Ministério Público* 63
17. Caracterização das diferentes funções que desempenha 63

CAPÍTULO SEGUNDO

Objecto do Processo Administrativo

18. Enquadramento – razão de ordem 67
19. Atipicidade das pretensões dedutíveis 68
20. Princípio da livre cumulabilidade de pedidos 69

21. Espécies de acções: de simples apreciação, constitutivas e de condenação 70
22. Formas de processo e tipos de pretensões 72

PRIMEIRA SECÇÃO

Pretensões respeitantes a actos administrativos e normas regulamentares

23. Enquadramento 74
- § 1º – *Pretensões respeitantes a actos administrativos* 75
24. Tipos de pretensões 75
1. *Impugnação de actos administrativos* 76
- 1.1. *Modalidades de impugnação de actos administrativos* 76
25. Modalidades de impugnação de actos administrativos 76
- 1.2. *Objecto dos processos de impugnação de actos administrativos* 78
26. Objecto dos processos 78
- 1.3. *Nota à margem: enquadramento das acções de inexistência de actos administrativos* 85
27. Declaração de inexistência de acto administrativo 85
2. *Condenação à prática de actos administrativos* 87
28. Enquadramento 87
29. Delimitação em relação a outros tipos de condenações 88
30. Objecto do processo 89
31. Poderes de pronúncia do tribunal 94
3. *Condenação à não emissão de actos administrativos* 104
- 31-A. Caracterização geral 104
- § 2º – *Pretensões respeitantes a normas regulamentares* 107
32. Enquadramento 107
1. *Desaplicação incidental de normas regulamentares* 108
33. Descrição do regime 108
2. *Declaração da ilegalidade de normas regulamentares sem força obrigatória geral* 108
34. Descrição do regime 108
3. *Declaração de ilegalidade de normas regulamentares com força obrigatória geral* 110
35. Descrição do regime 110
4. *Condenação à emissão de regulamentos* 112

36. Descrição do regime	112
SEGUNDA SECÇÃO	
<b>Pretensões não respeitantes a actos administrativos e normas regulamentares</b>	
37. Enquadramento	113
§ 1º – <i>Pretensões dirigidas a pronúncias de conteúdo meramente declarativo ou de simples apreciação</i>	114
38. Caracterização	114
§ 2º – <i>Pretensões dirigidas a pronúncias de conteúdo constitutivo</i>	115
39. Caracterização	115
§ 3º – <i>Pretensões dirigidas à obtenção de pronúncias de conteúdo condenatório</i>	116
1. <i>Caracterização geral</i>	116
40. Enquadramento: confronto com a condenação à prática de actos administrativos	116
2. <i>Pretensões relativas ao incumprimento de contratos (arts. 4º, nº 1, als. e) do ETAF e 37º, nº 1, alínea l), do CPTA)</i>	118
41. Caracterização	118
3. <i>Pretensões de responsabilidade civil extracontratual (art. 4º, nº 1, al. f) do ETAF e 37º, nº 1, al. k) do CPTA)</i>	120
42. Caracterização	120
4. <i>Pretensões dirigidas ao restabelecimento de direitos ou interesses violados e ao pagamento de indemnizações devidas pela imposição de sacrifícios, e pretensões fundadas no instituto do enriquecimento sem causa (art. 37º, nº 1, alíneas i) e m))</i>	122
43. Restabelecimento de direitos ou interesses violados	122
44. Indemnizações pela imposição de sacrifícios	124
45. Enriquecimento sem causa	124
5. <i>Outras pretensões dirigidas a obter a realização de prestações de facto, de coisa ou de quantia, designadamente em situações emergentes de via de facto (art. 4º, nº 1, als. i) e k) do ETAF e art. 37º, nº 1, al. j) do CPTA)</i>	124
46. Caracterização geral	124
47. Pretensões inibitórias	125
6. <i>Pretensões dirigidas à abstenção de condutas (art. 37º, nº 1, al. h))</i>	125
48. Abstenção da prática de acto administrativo	125

7. <i>Condenação de particulares à realização de prestações de facto, de coisa ou de quantia (art. 37º, nº 1, al. h), e nº 3)</i>	126
49. Descrição do regime	126
TERCEIRA SECÇÃO	
<b>Pretensões dedutíveis segundo as formas dos processos especiais urgentes (artigos 97º a 111º) e pretensão de extensão de efeitos de sentenças (artigo 161º)</b>	
1. <i>Contencioso eleitoral, dos procedimentos de massa e pré-contratual</i>	130
50. Caracterização geral	130
51. A transposição das Diretivas Recursos no contencioso pré-contratual	133
2. <i>Intimação para prestação de informações, consulta de documentos e passagem de certidões</i>	134
52. Descrição do regime	134
3. <i>Intimação para protecção de direitos, liberdades e garantias</i>	135
53. Caracterização geral	135
54. Tipos de situações abrangidas	137
55. Delimitação das situações de irreversibilidade	140
56. Problema da possibilidade de convoção em processo cautelar	141
4. <i>Pretensão de extensão de efeitos de sentenças (artigo 161º)</i>	143
57. Descrição do regime	143
TÍTULO SEGUNDO	
<b>Pressupostos do Processo Administrativo</b>	
58. Tipologia	147
59. Classificações. Indicação de sequência	149
CAPÍTULO PRIMEIRO	
<b>Pressupostos processuais relativos ao Tribunal</b>	
60. A competência do tribunal. Espécies. Razão de ordem	151
§ 1º – <i>Competência em razão da jurisdição: delimitação do âmbito da jurisdição administrativa</i>	152
1. <i>Orientação metodológica</i>	152

61. Jurisdição e competência	152
62. Dados normativos	154
63. Metodologia adoptada	156
2. Litígios incluídos no âmbito da jurisdição administrativa	157
2.1. Em geral, os direitos e interesses de natureza jurídico-administrativa	157
64. Caracterização	157
2.2. Contencioso dos actos administrativos e regulamentos	158
65. Caracterização geral	158
2.3. Contencioso dos contratos	159
66. Âmbito da jurisdição administrativa em matéria de contratos	159
2.4. Contencioso da responsabilidade civil extracontratual	165
67. Âmbito da jurisdição administrativa em matéria de responsabilidade civil extracontratual	165
2.5. Outros tipos de situações expressamente incluídos no âmbito da jurisdição	168
68. Previsões do artigo 4º, nº 1, alíneas j) a m)	168
2.6. Situações não expressamente previstas: critério da alínea o) do nº 1 do artigo 4º do ETAF)	172
69. Critério da relação jurídica administrativa	172
70. Tipos de litígios subsumíveis à previsão do artigo 4º, nº 1, al. o)	174
3. Litígios excluídos do âmbito da jurisdição administrativa	177
71. Âmbito próprio de competências dos tribunais judiciais e do Tribunal de Contas	177
72. Casos pontuais de derrogação do critério constitucional	178
73. Exclusões previstas no artigo 4º, nº 3, do ETAF	180
3.1. Em especial, a delimitação em relação à função política e legislativa (artigo 4º, nº 2, alínea a))	181
74. Actos praticados no exercício da função política e legislativa	181
3.2. Em especial, as decisões jurisdicionais e o problema das decisões respeitantes ao visto prévio do Tribunal de Contas	187
75. Decisões jurisdicionais e visto prévio do Tribunal de Contas	187

§ 2º – Competência em razão da matéria: delimitação da matéria administrativa e tributária	188
76. Âmbito da jurisdição em matéria tributária ou fiscal	188
§ 3º – Competência em razão da hierarquia	191
77. Conceito e modalidades	191
78. Competências dos tribunais de primeira instância	193
79. Competências dos tribunais superiores em primeiro grau de jurisdição	194
80. Tangibilidade na distribuição das competências por força da livre cumulabilidade de pedidos	195
§ 4º – Competência em razão do território: âmbito de competência territorial dos tribunais de primeira instância	195
81. Configuração do regime	195
82. Critérios de distribuição da competência	197
§ 5º – A não preterição de tribunal arbitral, em violação de convenção de arbitragem	199
83. Arbitrabilidade em matéria administrativa e violação de convenção de arbitragem	199
§ 6º – Regime aplicável às situações de falta de preenchimento dos pressupostos processuais respeitantes ao tribunal	200
1. Incompetência em razão da jurisdição e resolução de conflitos	200
1.1. Regime dos artigos 13º e 14º, nºs 2 e 3	200
84. Descrição do regime	200
1.2. Regime do Tribunal dos Conflitos	201
85. Descrição do regime	201
2. Incompetência em razão da matéria e resolução de conflitos (art. 14.º do CPTA, 29º do ETAF, 135º segs. do CPTA e 109º segs. do CPC)	202
86. Novo regime do artigo 14º	202
87. Resolução de conflitos pelo Plenário do Supremo Tribunal Administrativo	202
3. Incompetência em razão da hierarquia e território	202
88. Descrição do regime	202
4. Caso particular da inobservância das regras respeitantes à intervenção de tribunal em formação alargada	203
89. Descrição do regime	203

## CAPÍTULO SEGUNDO

## Pressupostos processuais relativos às partes

## PRIMEIRA SECÇÃO

## Enquadramento: personalidade judiciária, capacidade judiciária, patrocínio judiciário e legitimidade processual

§ 1º – <i>Personalidade e capacidade judiciárias; patrocínio judiciário</i>	206
1. <i>Personalidade e capacidade judiciárias</i>	206
90. Novo regime próprio do processo administrativo (art. 8º-A)	206
2. <i>Patrocínio judiciário</i>	208
91. Particularidades decorrentes do artigo 11º	208
§ 2º – <i>Legitimidade processual</i>	209
92. Conceito	209
93. Legitimidade e interesse processual	210
SEGUNDA SECÇÃO	
Legitimidade processual	
§ 1º – <i>O autor: regime da legitimidade activa</i>	211
94. Enquadramento	211
95. Filosofia inspiradora	213
1. <i>Regime comum: artigo 9º</i>	214
1.1. <i>Titularidade da relação material controvertida (art. 9º, nº 1)</i>	214
96. Enunciação	214
1.2. <i>Legitimidade para defesa de interesses difusos (art. 9º, nº 2)</i>	215
97. Descrição do regime	215
2. <i>Regimes especiais</i>	219
2.1. <i>Legitimidade activa nas acções de impugnação de actos administrativos (art. 55º)</i>	219
98. Descrição do regime	219
2.1.1. <i>Alegação de “interesse directo e pessoal” (artigo 55º, nº 1, alínea a))</i>	219
99. Distinção entre interesse directo e interesse pessoal: legitimidade e interesse processual	219
2.1.2. <i>Outros títulos de legitimidade (artigo 55º, nº 1 e nº 2)</i>	225
100. Descrição dos regimes	225
2.2. <i>Legitimidade activa nas acções de condenação à prática de actos administrativos (art. 68º, nº 1)</i>	230

101. Descrição do regime	230
2.3. <i>Legitimidade activa nas acções de impugnação e condenação à emissão de regulamentos (arts. 73º e 77º)</i>	234
102. Legitimidade para impugnar normas regulamentares	234
103. Legitimidade para pedir a condenação à emissão de regulamentos	234
2.4. <i>Legitimidade activa nas acções sobre contratos (art. 77º-A)</i>	234
103-A. Descrição do regime	234
2.5. <i>Legitimidade activa nos processos declarativos urgentes (arts. 97º, 98º, 103º, 104º e 109º)</i>	240
104. Contencioso eleitoral	240
104-A. Contencioso eleitoral e dos procedimentos de massa	240
105. Contencioso pré-contratual	241
106. Intimação para prestação de informações, consulta de documentos e passagem de certidões	241
107. Intimação para protecção de direitos, liberdades e garantias	242
§ 2º – <i>O demandado: regime da legitimidade passiva</i>	242
1. <i>Síntese do regime: artigo 10º, nº 1</i>	242
108. Enunciação. Razão de ordem	242
2. <i>Regime em matéria de legitimidade passiva das entidades públicas (art. 10º, nºs 2 e 4 e art. 11º, nº 1)</i>	243
109. Regime do artigo 10º, nº 2	243
110. Regime do artigo 10º, nº 4	245
3. <i>Regime especial de legitimidade passiva de órgãos públicos (art. 10º, nº 8)</i>	246
111. Descrição do regime	246
4. <i>Legitimidade passiva de particulares (arts. 10º, nº 9, e 37º, nº 3)</i>	247
112. Descrição dos regimes	247

## TERCEIRA SECÇÃO

## Situações de pluralidade de partes

1. <i>Enquadramento de âmbito geral</i>	248
113. Conceitos: litisconsórcio e coligação, litisconsórcio voluntário e necessário, activo e passivo	248
2. <i>Litisconsórcio necessário passivo e estatuto jurídico dos contra-interessados (arts. 57º e 68º, nº 2)</i>	250

114. Litisconsórcio necessário passivo em geral	250
115. Contra-interessados	250
3. Regime da coligação (art. 12º)	253
116. Descrição do regime	253
<b>CAPÍTULO TERCEIRO</b>	
<b>Pressupostos processuais em razão do objecto do processo</b>	
117. Enquadramento geral	257
<b>PRIMEIRA SECÇÃO</b>	
<b>Pressupostos processuais específicos das pretensões respeitantes a actos administrativos e normas regulamentares</b>	
118. Enquadramento. Razão de ordem	257
§ 1º – <i>Impugnação de actos administrativos</i>	258
119. Delimitação da análise: exclusão da inexistência de actos administrativos	258
1. <i>Impugnabilidade dos actos administrativos e actos equiparados</i>	259
120. Caracterização geral	259
1.1. <i>Impugnabilidade dos actos administrativos</i>	260
121. Elementos do conceito de acto administrativo (art. 148º do CPA)	260
122. Actos confirmativos	266
123. Actos de execução	267
1.2. <i>Impugnabilidade de actos sem (necessária) eficácia externa</i>	269
124. Actos intra-administrativos ou inter-orgânicos	269
125. Actos procedimentais	271
126. Impugnabilidade e legitimidade para impugnar	273
1.3. <i>Ónus de impugnação e suas exceções</i>	274
127. Descrição dos regimes	274
1.4. <i>Requisito do conteúdo positivo do acto – enquadramento dos actos de conteúdo misto, positivo e negativo</i>	276
128. Inimpugnabilidade dos actos de conteúdo negativo	276
129. Impugnação parcial e condenação à substituição do acto	282
130. Actos de conteúdo ambivalente	283
1.5. <i>Requisito da eficácia do acto, relacionado com o interesse processual</i>	285

131. Regra e excepções quanto à impugnabilidade de actos ineficazes	285
132. Autonomia do requisito da eficácia do acto	289
1.6. <i>Requisito eventual da prévia utilização de impugnação administrativa necessária</i>	290
133. Impugnação administrativa necessária	290
134. Autonomia do requisito nos casos em que legalmente previsto	293
135. Prazos e reacção contra o incumprimento do dever de decidir a impugnação administrativa	295
2. <i>Tempestividade da impugnação</i>	297
2.1. <i>Prazos</i>	297
136. Descrição do regime	297
2.2. <i>Modo e início de contagem dos prazos</i>	299
137. Modo de contagem	299
138. Contagem desde a notificação do destinatário	299
139. Contagem em relação a outros interessados e ao Ministério Público	301
140. Contagem desde o momento da eficácia do acto	302
141. Efeito suspensivo do prazo das impugnações administrativas facultativas	302
3. <i>Não aceitação do acto impugnado</i>	304
142. Descrição do regime	304
§ 2º – <i>Condenação à prática de actos administrativos</i>	305
1. <i>Requisito da prévia apresentação de requerimento – situações em que o requisito é dispensado</i>	305
143. Requerimento. Sua necessidade e desnecessidade	305
2. <i>Requisito do silêncio ou decisão negativa perante o requerimento apresentado</i>	308
2.1. <i>Hipótese de silêncio perante o requerimento apresentado (artigo 67º, nº 1, alínea a))</i>	308
144. Regime aplicável em caso de incumprimento do dever de decidir	308
145. Regra e excepções nos casos de previsão legal de deferimento tácito	309
146. Incumprimento do dever de decidir impugnações administrativas	313

2.2. Hipótese de indeferimento do requerimento (artigo 67º, nº 1, alínea b))	314
147. Descrição do regime	314
2.3. Hipótese de recusa de apreciação do requerimento (artigo 67º, nº 1, alínea b))	315
148. Descrição do regime	315
2.4. Hipótese de ato administrativo de conteúdo positivo parcialmente desfavorável ao interessado (artigo 67º, nº 1, alínea c))	316
149. Descrição do regime	316
3. Requisito eventual da prévia utilização de impugnação administrativa necessária	317
150. Descrição do regime	317
4. Prazos de propositura da acção	320
151. Descrição do regime	320
152. Situações de acto negativo nulo	321
§ 3º – Contencioso das normas regulamentares	321
153. Descrição do regime	321

## SEGUNDA SECÇÃO

## Pressupostos processuais relativos a outros tipos de pretensões

§ 1º – Prazos de propositura de acção – em particular, o regime aplicável às acções de invalidade de contratos (artigo 77º-B)	322
154. Descrição do regime	322
§ 2º – Condenação de particulares à adopção ou abstenção de comportamentos em acções propostas por outros particulares (art. 37º, nº 3)	324
155. Descrição do regime	324

## TERCEIRA SECÇÃO

## Pressupostos processuais específicos das pretensões dedutíveis segundo as formas dos processos especiais urgentes

156. Enquadramento	325
1. Contencioso eleitoral (artigo 98º)	325
157. Descrição do regime	325
2. Contencioso dos procedimentos de massa (artigo 99º)	326
158. Descrição do regime	326

3. Contencioso pré-contratual urgente (artigos 100º, 101º e 103º)	327
159. Descrição do regime	327
4. Intimação para prestação de informações, consulta de documentos e passagem de certidões (artigos 104º e 105º)	330
160. Descrição do regime	330
5. Intimação para protecção de direitos, liberdades e garantias (artigo 109º)	332
161. Descrição do regime	332

## QUARTA SECÇÃO

## Pressupostos de aplicabilidade geral a todas as formas de processo

162. Propriedade da forma de processo e do tipo de acção	333
163. Admissibilidade da cumulação de pedidos	333

## SEGUNDA PARTE

## Formas do Processo Administrativo

TÍTULO PRIMEIRO  
Processos Declarativos

## CAPÍTULO PRIMEIRO

## Formas do processo declarativo e âmbito da sua aplicação

1. Formas do processo declarativo: acção administrativa e processos urgentes	339
164. Formas do processo administrativo declarativo	339
165. Sentido da estrutura adotada na revisão de 2015	340
2. Tangibilidade das formas de processo, decorrente da livre cumulabilidade de pedidos (arts. 4º e 5º)	344
166. Regime de cumulação de pedidos independentemente da forma do processo	344

## CAPÍTULO SEGUNDO

## Formas da acção administrativa

167. A acção administrativa comum como processo comum	347
§ 1º – Constituição e desenvolvimento da instância	348

168. Constituição da instância, citação dos demandados e contestações	348
169. Envio do processo instrutor	350
170. Intervenção eventual do Ministério Público	350
171. Conhecimento das excepções dilatórias, suprimento de excepções e aperfeiçoamento dos articulados	353
172. Audiência prévia	354
173. Despacho saneador	354
174. Despacho de prova	357
175. Instrução e alegações	358
<b>§ 2º – Vicissitudes da instância</b>	361
176. Flexibilidade da instância	361
177. Modificações subjectivas da instância de âmbito geral: intervenção de terceiros e constituição de assistentes (arts. 10º, nº 10, do CPTA e 311º segs. do CPC)	362
178. Prossecução da acção pelo Ministério Público (art. 62º)	365
179. Regime de modificação da instância do artigo 45º	366
180. Novo regime do artigo 45.º-A	371
181. Modificações objectivas da instância nos processos de impugnação de actos administrativos: regime do artigo 63º	374
182. Idem: regime dos artigos 64º e 65º em caso de revogação ou esgotamento de efeitos do acto impugnado	376
183. Modificações objectivas da instância nos processos de condenação à prática de actos administrativos (art. 70º)	379
184. Apensação de processos (arts. 28º e 61º) e regime de selecção de processos (art. 48º)	381
<b>§ 3º – Extinção da instância</b>	384
185. Julgamento. Julgamento em formação alargada e reenvio prejudicial para o Supremo Tribunal Administrativo	384
<b>CAPÍTULO TERCEIRO</b>	
<b>Forma dos processos urgentes</b>	
186. Caracterização geral	387
<b>§ 1º – Contencioso eleitoral, dos procedimentos de massa e pré-contratual</b>	388

187. Tramitação dos processos	388
<b>§ 2º – Intimações</b>	390
188. Enquadramento	390
1. <i>Intimação para prestação de informações, consulta de processos e passagem de certidões (arts. 107º e 108º)</i>	391
189. Tramitação	391
2. <i>Intimação para protecção de direitos, liberdades e garantias – modelos de tramitação (arts. 110º e 111º)</i>	391
190. Tramitação	391

**CAPÍTULO QUARTO**  
**Recursos Jurisdicionais**

<b>§ 1º – Sistema de recursos</b>	395
191. Espécies de recursos	395
192. Caracterização geral	396
1. <i>Competência em matéria de recursos</i>	397
193. Descrição dos regimes	397
2. <i>Recursos ordinários</i>	398
2.1. <i>Recurso de apelação</i>	398
194. Descrição do regime	398
2.2. <i>Recursos de revista</i>	400
195. Espécies	400
196. Regime do artigo 150º	401
197. Revista <i>per saltum</i> do artigo 151º	402
3. <i>Recursos extraordinários</i>	403
3.1. <i>Recurso para uniformização de jurisprudência</i>	403
198. Descrição do regime	403
3.2. <i>Revisão de sentenças</i>	404
199. Descrição do regime	404
<b>§ 2º – Regime de admissibilidade de recursos: valor das causas e recursos</b>	406
200. Regime de admissibilidade de recursos. Alçada do tribunal. Critérios de fixação do valor das causas	406
<b>§ 3º – Legitimidade para recorrer</b>	408
201. Descrição do regime	408



§ 4º – <i>Efeitos da interposição de recurso</i>	409		
202. Efeito suspensivo, exceções e seu levantamento	409		
§ 5º – <i>Regime de interposição de recurso, tramitação e decisão</i>	411		
203. Regime de interposição de recurso	411		
204. Tramitação e decisão	412		
<b>TÍTULO SEGUNDO</b>			
<b>Processos cautelares</b>			
§ 1º – <i>Função e características dos processos cautelares</i>	415		
205. Função dos processos cautelares	415		
206. Características dos processos cautelares	415		
§ 2º – <i>Espécies de providências cautelares</i>	421		
207. Enquadramento	421		
208. Providências conservatórias e antecipatórias	422		
§ 3º – <i>Pressupostos processuais</i>	425		
209. Legitimidade	425		
210. Prazo	427		
§ 4º – <i>Incidentes do processo cautelar: decretamento provisório de providências; proibição liminar de executar o acto impugnado</i>	429		
1. <i>Decretamento provisório de providências cautelares (artigo 131º)</i>	429		
211. Caracterização geral	429		
212. Decretamento provisório como incidente do processo cautelar	431		
213. Decretamento provisório e incidente de levantamento ou alteração da providência	432		
214. Decretamento provisório e intimação para protecção de direitos, liberdades e garantias	433		
2. <i>Proibição de executar o acto administrativo (artigo 128º)</i>	434		
215. Caracterização geral	434		
216. Proibição de executar e decretamento provisório de providências	436		
217. Incidente da declaração de ineficácia dos eventuais actos de execução indevida	438		
218. Caducidade da proibição de executar	439		
219. Aplicabilidade aos contra-interessados	440		
220. Apreciação geral	441		
§ 5º – <i>Forma do processo cautelar</i>	443		
221. Requerimento cautelar	443		
222. Despacho liminar	445		
223. Citação e oposições	445		
224. Instrução	446		
§ 6º – <i>CrITÉRIOS de atribuição das providências cautelares</i>	448		
1. <i>CrITÉRIOS gerais de atribuição de providências cautelares</i>	448		
225. Enquadramento	448		
1.1. <i>CrITÉrio do periculum in mora</i>	448		
226. Descrição do regime	448		
1.2. <i>CrITÉrio da aparência de bom direito</i>	451		
227. Descrição do regime	451		
1.3. <i>CrITÉrio da ponderação de interesses</i>	452		
228. Descrição do regime	452		
2. <i>Regimes especiais de atribuição de providências cautelares</i>	454		
229 e 230. Evidência da procedência do processo principal (revogado)	454		
2.1. <i>Suspensão do pagamento de quantia certa (artigo 120º, nº 6)</i>	456		
231. Descrição do regime	456		
2.2. <i>Suspensão da eficácia de actos já executados (artigo 129º)</i>	457		
232. Descrição do regime	457		
2.3. <i>Suspensão da eficácia de normas regulamentares (artigo 130º)</i>	458		
233. Descrição do regime	458		
2.4. <i>Providências relativas a procedimentos de formação de contratos (artigo 132º)</i>	460		
234. Caracterização geral	460		
235. CrITÉrio de atribuição de providências	460		
2.5. <i>Providências em situações de grave carência económica (artigo 133º)</i>	462		
236. Descrição do regime	462		
§ 7º – <i>Possibilidade de convalidação do processo cautelar em processo declarativo (artigo 121º)</i>	462		
237. Descrição do regime	462		
§ 8º – <i>Tutela cautelar em matéria de disciplina militar</i>	464		
238. Descrição e apreciação crítica do regime	464		

§ 9º – <i>Recursos jurisdicionais em matéria cautelar</i>	466
238-A. Descrição do regime	466

TÍTULO TERCEIRO  
Processos executivos

§ 1º – <i>Conceitos gerais</i>	471
239. Caracterização dos processos executivos	471
240. Entidades executadas	472
241. Títulos executivos	473
242. Obrigatoriedade das decisões dos tribunais e plenitude do processo executivo	474
§ 2º – <i>Formas do processo executivo</i>	476
243. Enquadramento	476
1. <i>Execução para prestação de factos ou de coisas (artigos 162º a 169º)</i>	477
244. Tipos de providências	477
245. Sanção pecuniária compulsória	481
246. Causas legítimas de inexecução	483
247. Tramitação do processo	485
2. <i>Processo de execução para pagamento de quantia certa (artigos 170º a 172º)</i>	487
248. Caracterização geral	487
249. Tipos de providências	487
250. Tramitação do processo	489
3. <i>Processo de execução de sentenças de anulação de actos administrativos (artigos 173º a 179º)</i>	491
251. Enquadramento. Caracterização. Razão de ordem	491
3.1. <i>O dever de a Administração executar a sentença</i>	492
252. Conteúdo do dever	492
253. Entidades obrigadas e prazo de cumprimento	494
3.2. <i>O processo de execução de sentenças de anulação</i>	495
254. Caracterização geral	495
255. Partes no processo	498
256. Tramitação do processo	499

ADENDA  
A Arbitragem Administrativa

257. Enquadramento	501
1. <i>Enquadramento constitucional</i>	501
258. Descrição do regime constitucional	501
2. <i>Âmbito da arbitragem administrativa</i>	503
2.1. <i>Enquadramento na LAV</i>	503
259. Inaplicabilidade dos critérios da LAV	503
2.2. <i>Arbitrabilidade de Direito Administrativo: origens e evolução</i>	504
260. Tradicional arbitrabilidade de litígios contratuais e de responsabilidade	504
261. O problema da arbitragem sobre o exercício de poderes de autoridade	506
262. Evolução recente no CPTA e em matéria tributária	510
2.3. <i>Regime vigente de arbitrabilidade (artigo 180º)</i>	512
263. Descrição do regime	512
3. <i>Regime da arbitragem administrativa</i>	517
3.1. <i>Limites da arbitragem e publicidade das decisões arbitrais</i>	517
264. Novo regime dos artigos 185º e 185º-B	517
3.2. <i>Arbitragem institucionalizada e direito à arbitragem: perspectivas evolução</i>	520
265. Perspectivas da arbitragem institucionalizada	520
266. Perspectivas do direito à outorga de compromisso arbitral	522
Índice	525